

Búzios recebe a primeira apresentação do projeto “Sopros & Cordas” na Praça Santos Dumont

A Prefeitura de Búzios, por meio da Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico, realizará nesta sexta-feira (12) uma noite especial de música instrumental na Praça Santos Dumont. A apresentação acontecerá na Feira Cultural Caiçara...

Pág 02

Movimenta Angra Especial de Natal será realizado em cinco bairros da cidade

A magia natalina vai tomar conta de Angra dos Reis com a edição do Movimenta Angra Especial de Natal, que será realizada entre 19 e 22 de dezembro, sempre das 9h às 21h...

Pág 02

Governo confirma salário mínimo de R\$ 1.621 em 2026

O Ministério do Planejamento e Orçamento confirmou nesta quarta-feira (10) que o salário mínimo será reajustado dos atuais R\$ 1.518 para R\$ 1.621, um aumento de R\$ 103, um reajuste de 6,79%.

Pág 08

Governo do Estado anuncia mais de 2,6 mil vagas de emprego, estágio e jovem aprendiz

O Governo do Estado divulga, esta semana, 2.625 oportunidades de emprego formal, estágio e jovem aprendiz no Rio de Janeiro, captadas pela Secretaria de Trabalho e Renda. Por meio do Sistema Nacional de Emprego (Sine) são oferecidas...

Pág 08

12 de dezembro de 2025
Ano XVIII - Nº 1.683 - R\$ 0,50

Cabo Frio promove carreata, motociata e show em celebração ao Dia da Bíblia



JULIANA BARROS - DEBORA RIBEIRO - RAQUEL GARCIA
EDER GODOY - FELIPE GUEBEL - DAMMY CAMPOS - MINISTÉRIO REDENÇÃO

Pág 02

Búzios recebe a primeira apresentação do projeto “Sopros & Cordas” na Praça Santos Dumont

A Prefeitura de Búzios, por meio da Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico, realizará nesta sexta-feira (12) uma noite especial de música instrumental na Praça Santos Dumont. A apresentação acontecerá na Feira Cultural Caiçara, que reúne artesanato local, moda autoral, arte popular e opções de gastronomia artesanal, reforçando a valorização dos saberes e da cultura tradicional buziana. O evento terá início às 19h.

A abertura fica por conta do grupo Nós do Choro, referência na Região dos Lagos pela preservação e difusão do gênero. Em seguida, o

quinteto Sopros & Cordas sobe ao palco com um repertório que passeia por releituras instrumentais de grandes nomes da música nacional e internacional, como Queen, The Beatles, Ary Barroso, Tom Jobim e Jimmy Cliff, além de temas ligados ao movimento Clube da Esquina.

O Sopros & Cordas foi contemplado pelo edital Fluxos Fluminenses, da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado do Rio de Janeiro (Secec-RJ), com apoio institucional da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Armação dos Búzios.

ANUNCIE AQUI

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90
Site: www.logusnoticias.com.br
E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ
Cep: 28640-000
Tel: (22) 99251-8728
(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável
André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Cabo Frio promove carreata, motociata e show em celebração ao Dia da Bíblia

Cabo Frio se prepara para viver um dia especial de fé, união e celebração. Nesse sábado (13), o município recebe uma grande carreata e motociata em homenagem ao Dia da Bíblia, reunindo fiéis de diversas denominações cristãs em um ato público de adoração, confraternização e fortalecimento da fé.

A concentração está marcada para as 16h, no Terminal de Transatlânticos. De lá, carros e

motos seguirão em cortejo pelas principais vias da cidade, levando mensagens de esperança, amor ao próximo e comunhão, valores que marcam o significado do Dia da Bíblia para os cristãos.

A programação continua à noite, a partir das 19h, na Praça de São Cristóvão, com um grande show de artistas locais. A proposta é transformar o espaço em um ambiente de louvor e celebração, reunindo famílias e comunidades

em torno da música e da espiritualidade.

O evento é organizado pelo Conselho de Pastores de Cabo Frio (Copa Cabo Frio), em parceria com a OAB, e conta com o apoio da Prefeitura Municipal de Cabo Frio. Segundo os organizadores, a iniciativa busca fortalecer a unidade entre as igrejas da cidade e promover um momento de convivência, fé e integração para toda a população.

Iguaba Grande inaugura Castramóvel com castrações gratuitas para cães e gatos no município

O município de Iguaba Grande passou a contar, na terça-feira (9), com o Castramóvel para a realização de castrações gratuitas de cães e gatos no município. O serviço, inaugurado pela secretaria de Proteção Animal e Defesa Civil, já está em funcionamento e marca um avanço significativo nas políticas públicas voltadas à causa animal no município. Com a unidade móvel, o município passa a ter mais autonomia para levar o serviço a diferentes pontos de Iguaba Grande, facilitando o acesso da população e garantindo um atendimento mais ágil e descentralizado.

Segundo a Prefeitura, a chegada do castramóvel atende a uma demanda antiga da população, especialmente de protetores independentes e tutores, que buscavam mais acesso ao procedimento. O novo equipamento tem como objetivo ampliar a oferta de castrações, contribuindo diretamente para o controle populacional de animais, além de fortalecer ações de bem-estar, saúde pública e prevenção de zoonoses.

Inicialmente, o serviço será realizado para os animais, que já estavam na fila de espera, para depois ampliar



para o restante da população. Para ter acesso ao serviço, os tutores devem comparecer à Clínica Animal Municipal de Iguaba Grande, onde recebem orientações sobre o processo e o encaminhamento necessário para o agendamento do procedimento. A Prefeitura reforça que o objetivo é organizar os atendimentos de maneira segura, responsável e contínua.

Movimenta Angra Especial de Natal será realizado em cinco bairros da cidade

A magia natalina vai tomar conta de Angra dos Reis com a edição do Movimenta Angra Especial de Natal, que será realizada entre 19 e 22 de dezembro, sempre das 9h às 21h, em diversos pontos da cidade. A iniciativa tem como objetivo fortalecer o comércio local durante a melhor época do ano para as vendas, além de oferecer lazer, serviços e atrações gratuitas para moradores e visitantes.

A programação começa na sexta-feira, 19, com atividades simultâneas no Centro, Parque

Mambucaba e Jacuecanga. No Centro, o evento será realizado na Rua do Comércio; em Jacuecanga, também na Rua do Comércio; e no Parque Mambucaba, na Praça de Eventos.

No dia 20, além de seguir no Centro, o Movimenta Angra chega à Rua Itaperuna, na Japuíba. Já no dia 21, todas as atividades se concentram novamente na Rua do Comércio, no Centro. Por fim, no dia 22, o evento encerra sua edição especial no Frade, na Rua São Sebastião.

Em todos os dias, o público poderá aproveitar música ao vivo, sorteio de brindes nas compras, serviços de saúde e bem-estar, espaços e cenários instagramáveis, além de Espaço Kids e muita diversão para toda a família se divertir enquanto faz as compras de Natal.

O Movimenta Angra é uma realização da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com apoio do Sicomércio, CDL, ACEAR, Fecomércio, Sesc, Shopping Piraí, RJNET, Drogatur, Zona Sul e Sebrae.



Município de Araruama

Poder Executivo

Ata nº 005/2025 Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Habitação – CMHA, realizada em 11 de novembro de 2025.

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, reuniram-se, na sede da Secretaria de Políticas Sociais – SEPOL, situada à Rua Joaquim Andrade, nº 40, Centro, Araruama, os membros do Conselho Municipal de Habitação de Araruama – CMHA, para a realização da **reunião ordinária**, conforme convocação prévia. Registraram presença: o senhor Luciano Bragança, Subsecretário Interino de Habitação; o senhor Daniel Vellasco, Presidente deste Conselho e representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama – SSMA; o senhor João Carlos Barboza, Secretário Executivo e representante da Secretaria de Políticas Sociais – SEPOL; o senhor David Borges, representante do Rotary Club de Araruama; a senhora Ingrid Eustáquio, representante da OAB – 28ª Subseção Araruama; o senhor Messias Neves da Silva, representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama – SSMA; o senhor Pedro Reimburg, representante da Associação de Moradores do Loteamento Santo Antônio, em São Vicente; a senhora Mônica Nunes, representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEOUR; o senhor Bruno de Souza Garios, representante do Gabinete da Prefeita; e o senhor Cosme dos Santos, representante da Associação de Moradores do Regamé. Constatado o quórum regimental, o senhor Daniel Vellasco, na qualidade de Presidente da sessão, declarou abertos os trabalhos, cuja ordem do dia compreendeu: aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação; discussão sobre a elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social (PMHIS), com formalização dos membros e definição das datas dos encontros periódicos do Grupo de Trabalho responsável pelo PMHIS; apresentação do relatório de atividades da Subsecretaria Municipal de Habitação; e assuntos gerais. O senhor João Carlos Barboza solicitou autorização para a gravação da reunião. Em seguida, o senhor Daniel Vellasco agradeceu a presença de todos e pediu ao senhor João Carlos a leitura da Ata nº 004/2025, referente à reunião extraordinária realizada em 07 de outubro de 2025. Após a leitura, a ata foi submetida à apreciação dos conselheiros, sendo aprovada por unanimidade, com as devidas correções. O senhor Messias Neves da Silva manifestou-se, observando que, considerando que todas as reuniões são gravadas e assim permanecerão, sugere que todos os dispositivos utilizados pelos conselhos sejam devidamente patrimoniados. Item I – (Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação). A senhora Mônica Nunes continuou com a apresentação do resultado dos trabalhos do Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do documento, informando que o texto se encontra em fase final de conclusão. Comunicou que, juntamente com a senhora Ingrid Eustáquio, também integrante do referido grupo, está finalizando a seção relativa à proteção de dados. A senhora Ingrid Eustáquio solicitou que lhe fosse encaminhado o trecho correspondente do Regimento Interno, a fim de incluir o artigo referente à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, concluindo assim a redação final do documento, que será posteriormente encaminhado à plenária para apreciação. Item II – (Discussão sobre a elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social (PMHIS)). Formalizada a composição do Grupo de Trabalho encarregado da elaboração do anteprojeto do plano, bem como definido o calendário de reuniões, estabelecendo-se a realização de dois encontros remotos por semana. Compõem o

grupo os seguintes conselheiros: senhora Mônica Nunes, senhor Daniel Vellasco, senhor Bruno Garios e senhor João Carlos Barboza. A senhora Mônica informou que, no dia seguinte a esta reunião, participará, no Município de Saquarema, de audiência destinada à elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social daquela cidade, na qualidade de convidada. O senhor Daniel Vellasco ressaltou a importância dessa participação, considerando a troca de conhecimentos e experiências úteis para a elaboração do plano de Araruama. A senhora Mônica acrescentou que, durante a Conferência Estadual das Cidades, teve oportunidade de conhecer o Secretário de Urbanismo, o senhor Felipe Araújo, e o Subsecretário de Habitação de Saquarema, o senhor Rafael Trindade. Item III – (Apresentação do relatório de atividades da Subsecretaria Municipal de Habitação). O senhor Luciano Bragança solicitou a palavra e indagou se houve aprovação da construção dos banheiros do “Projeto Morar Bem”. O senhor Pedro Reimburg respondeu que tal assunto não constou da pauta desta sessão, ressaltando que a matéria fora discutida em ata anterior, ocasião em que se decidiu que a Subsecretaria de Habitação deveria apresentar relatório acerca da propriedade dos imóveis envolvidos. Assim, o senhor Pedro sugeriu que, após a conclusão do referido relatório, seja convocada reunião extraordinária para sua apreciação. O senhor Luciano informou que o levantamento se encontra em fase final de elaboração. (Assuntos Gerais). A senhora Ingrid Eustáquio solicitou a palavra para indagar sobre a pertinência de incluir, no Regimento Interno, dispositivo prevendo a existência de um período de recesso das atividades do Conselho ao final de cada ano. O senhor Pedro Reimburg esclareceu que não há recesso formal, mas que, em dezembro, por volta do dia quinze, costuma-se convocar reunião extraordinária para adiantamento de expedientes pendentes, considerando que a reunião seguinte ocorre apenas no fim de janeiro. Sugeriu que o CMHA adote prática semelhante. O senhor Daniel Vellasco concordou, e os demais conselheiros entenderam que, na última terça-feira de janeiro, deverá ser montado o calendário anual de reuniões, marcando o início dos trabalhos do próximo ano. A senhora Ingrid manifestou concordância. O senhor Messias Neves da Silva solicitou novamente a palavra e sugeriu que seja constituído Grupo de Trabalho destinado à elaboração do Código de Ética do Conselho Municipal de Habitação, podendo-se utilizar como referência outros códigos de ética adaptados ao contexto deste Conselho. Nada mais havendo a tratar, o senhor Daniel Vellasco, Presidente da sessão, agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos. Para constar, eu, João Carlos Barboza, Secretário Executivo do Conselho Municipal de Habitação de Araruama – CMHA, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelo Presidente deste Conselho, e, após lida e aprovada, será publicada.

Araruama, 26 de novembro de 2025.

Daniel Vellasco
Presidente do CMHA

JOÃO CARLOS BARBOZA
Secretário Executivo - COMASO

**PORTARIA Nº 418
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

**EXONERA, A PEDIDO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 15274/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do referido processo.

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, **DANIEL MARINHO CHI-SÓSTOMO**, cargo: **Vigia**, matrícula: 1206311-1, do Quadro Permanente.

II – O mesmo não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 30/12/2019, haja vista ser a data em que não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 13 de novembro de 2025.**

Daniela C. A. Soares
Prefeita

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº017/
SESAU/2025**

PARTES: **MUNÍCPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e CENTRO DE QUALIDADE DE VIDA SERVIÇOS ESTÉTICOS LTDA – CNPJ: 01.301.791/0001-52 (CONTRATADA).**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços altamente especializados de prevenção e tratamento de lesões cutâneas, incluindo consultas, exames, procedimentos, acompanhamento pós avaliação, aplicação de insumos, utilização de equipamentos específicos e realização de tratamento por câmara hiperbárica em unidade própria, a serem realizados nas unidades da rede pública de saúde municipal, conforme demanda e sob acompanhamento de comissão especializada.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico –SRP nº 041/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, e poderá ser renovado de acordo com o artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e reajustado a cada data-aniversário de acordo com IPCA acumulado.

VALOR: O valor estimado do presente Contrato é de R\$12.750.063,53 (doze milhões, setecentos e cinquenta mil, sessenta e três reais e cinquenta e três centavos). Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta das seguintes doações: ND 339039000000, Fonte de Recurso 1635, PT 10.302.0043.2.124, Nota de Empenho 744/2025.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 3 de novembro de 2025.



Município de Araruama

Poder Executivo

INTIMAÇÃO Nº 1964/2025

Fica pelo presente **intimado o Débora Patrício Macedo**, estabelecido/residente à Rua Pindaremirim Lt.02, Qd.37, Zn.03, situado no 4º Distrito, ou seu representante legal a cumprir sob a pena de multa no prazo de 03 dias, as exigências abaixo mencionadas com fundamento nas prescrições legais em vigor: **COMPARECER À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TOMAR CIÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO POR DESOBEDIÊNCIA AO AUTO DE EMBARGO Nº 23/18 E A INTIMAÇÃO Nº 706.**

Hora: 16h08min.

Em 20/10/2025.

PORTARIA Nº 430 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a constituição de Comissão destinada ao levantamento e análise dos fatores impactantes relacionados à execução do Contrato Administrativo nº 128/2023, para fins de formalização de Termo de Ajuste de Contas, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação estatutária aplicável aos servidores públicos municipais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 151 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a designação de Comissão de Fiscalização ou Comissão Especial

para acompanhamento, análise técnica e formalização de medidas corretivas, inclusive Termo de Ajuste de Contas, quando necessário, no âmbito da gestão contratual;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de promover adequada apuração técnica sobre a execução da obra referente ao Contrato Administrativo nº 128/2023, oriundo da Concorrência Pública nº 001/2023, cujo objeto é a "Construção da Secretaria Municipal de Educação, Auditório e Almoxarifado", situada na Rua México, Centro, Araruama/RJ, assegurando-se a observância dos princípios da eficiência, transparéncia, continuidade do serviço público e correta condução da rotina fiscalizatória;

RESOLVE :

Art. 1º – Fica constituída Comissão Especial destinada ao levantamento e análise dos fatores impactantes relacionados à execução do Contrato Administrativo nº 128/2023, oriundo da Concorrência Pública nº 001/2023, bem como à formalização, quando cabível, de Termo de Ajuste de Contas relativo ao objeto "Construção da Secretaria Municipal de Educação, Auditório e Almoxarifado", situada na Rua México, Centro, Araruama/RJ.

Art. 2º – A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

I – JOÃO VICTOR DE SOUZA MELLO – Matrícula nº 1.123.777;

II – LAYS PAES MACHADO – Matrícula nº 35.335;

III – WINNY MAGALHÃES – Matrícula nº 35.289.

Art. 3º – Compete à Comissão Especial:

I – proceder ao levantamento e análise dos fatores impactantes relacionados à execução do objeto do Contrato Administrativo nº 128/2023;

II – avaliar a conformidade da execução contratual com as condições estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato;

III – propor, quando necessário, medidas corretivas e ajustes indispensáveis à regularização da execução contratual;

IV – instruir a formalização de Termo de Ajuste de Contas, nos termos do art. 151 da Lei nº 14.133/2021, quando concluir pela sua necessidade;

V – elaborar relatório circunstanciado ao final dos trabalhos, encaminhando-o à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e à Procuradoria Geral do Município para as providências subsequentes.

Art. 4º – A Comissão poderá solicitar aos órgãos e entidades da Administração Municipal todas as informações, documentos e apoio técnico necessários ao pleno desempenho de suas atribuições.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de dezembro de 2025.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

DELIBERAÇÃO SEMAM Nº 001/2025

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, ocorreu a Audiência Pública sobre a Regularização das Unidades de Conservação Municipais realizada no dia 09 de dezembro de 2025, às 18h00, no plenário da Câmara de Vereadores, Av. John Kennedy n. 120, conforme Decreto Municipal n. 201 de 25 de novembro de 2025 e seu Edital de Convocação de cinco de novembro de dois mil e vinte e cinco. Estiveram presentes 11 instituições, sendo três da Sociedade Civil Organizada, um da Câmara de Vereadores e sete do poder público municipal, totalizando 61 pessoas. Foi apresentado o regimento da Audiência Pública e somente o representante de cada instituição teve direito a voto, a fim de evitar tendenciosidade. Durante a audiência foram apresentados os estudos ambientais conduzidos pela Secretaria de Meio Ambiente e a proposta de minutas de lei aprovadas pelo COMDEMA. A Audiência Pública votou e emitiu a Deliberação n. 001/2025 a favor da proposta da SEMAM e do COMDEMA de regularização da APA de Igarapiapunha, APA da Boa Vista e da desafetação da "ARIE" Restinga Viva com a subsequente criação da Área Verde Urbana Restinga Viva no mesmo local como contrapartida a desafetação, assim como a ampliação dos limites cartográficos das duas APAs. Foram apreciados e aprovados por unanimidade pelos presentes os estudos ambientais e as minutas de projeto de lei apresentadas, com exceção de um voto contrário aos limites cartográficos propostos para APA da Boa Vista (Associação Praia Seca), sendo voto vencido, sem justificativa, crítica ou sugestão do representante.

Carlos Alberto Siqueira da Silva
Presidente

Carlos Alberto Siqueira da Silva
"CARLOS RUSSO"
Secretário de Meio Ambiente
Mat. 3392-8 - PMA



Município de Araruama

Poder Executivo

TERMO DE ADITAMENTO Nº03/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2022, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **Carlos Alberto Siqueira da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, doravante denominada CONTRATADA, e a sociedade empresária **IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.774.801/0001-63, com sede estabelecida na Rua Jeremias José de Araújo, nº 53 - Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-210, por sua representante legal Sra. Susan Kelly Rosa Espíndola, residente e domiciliada nesta Cidade, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 2.700/2022, resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº134/2022**, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na "locação de equipamento com mão de obra de motorista e de ajudante, para execução de serviços de conservação ambiental de diversas áreas e logradouros do Município (coleta de material de poda e supressão para transformação em material de compostagem), bem como para o recolhimento de animais bovinos e equinos nas vias e locais que ofereçam risco de acidentes", conforme proposta e demais especificações técnicas constantes nos autos do processo administrativo nº 2.700/2022.

DECRETO Nº 195 **DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 5.514.647,80 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 2.700/2022 e com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 134/2022, por novo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 01 de agosto de 2025 e a terminar em 01 de agosto de 2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 5,3842% do valor contratual, com base no índice da Tabela EMOP, conforme informações de fls. 542, 544/545, anuência da empresa e da SEMAM.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula Segunda, fica estipulado o valor de R\$ 1.164.734,98 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos).

PARAGRAFO ÚNICO. A despesa correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias: Unidade Orçamentária – 02.21, Função – 18, Subfunção – 18541, Programa – 185410033, Ação – 185410033.2.189000, Elemento de Despesa – 339039000000, Fonte de Recursos: 198 – Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA: DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

As partes estipulam que o presente contrato será resolvido tão logo seja concluído novo certame licitatório (Proc. nº 7.987/2025), a fim de evitar grave prejuízo aos usuários.

Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 5.514.647,80 (cinco milhões quinhentos e quatorze mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro de 2024, o valor de R\$ 5.514.647,80 (cinco milhões qui-

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 29 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Carlos Alberto Siqueira da Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente

IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA
Susan Kelly Rosa Espíndola
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

nhentos e quatorze mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 11 de Novembro de 2025.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 195/2025

CÓDIGOS					VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO	
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.3.90.30	342	1635		5.514.647,80	
04.01.001.10.122.0028.1.005	3.3.90.39	3549	1635	1.400.000,00		
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.3.90.93	3883	1635	4.114.647,80		
TOTAL GERAL				5.514.647,80		5.514.647,80



Município de Araruama

Poder Executivo

DECRETO Nº 204
01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$3.818.112,95 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, combinado com artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Prefeitura Municipal de Araruama e Fundo Municipal de Saúde no valor total de R\$3.818.112,95 (três milhões oitocentos e dezoito mil cento e doze reais e noventa e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme incisos III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro de 2024, o valor de R\$ 1.468.359,11 (um milhão quatro-

centos e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e onze centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de Dezembro de 2025.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 204/2025					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
02.09.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30	118	1500		17.245,06
02.01.001.04.122.0046.2.026	3.3.90.39	15	1500		3.417,27
02.01.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30	16	1500		4.496,35
02.01.001.04.122.0046.2.030	4.4.90.52	19	1500		21.611,11
02.23.001.27.812.0035.2.052	3.3.90.39	227	1500		143.429,50
02.23.001.27.812.0035.2.089	3.3.90.39	229	1500		3.262,25
02.01.001.04.131.0047.2.186	3.3.90.40	3176	1500		12.293,28
02.02.001.04.122.0003.2.030	3.3.90.40	3308	1500		245.312,66
02.02.001.04.122.0003.2.030	3.3.90.36	3583	1500		1.194,74
02.06.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30	56	1500		6.728,42
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.1.90.04	63	1500		370.335,61
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.1.90.11	64	1500		98.854,67
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.1.90.13	65	1500		630.000,00
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.3.90.08	70	1500		6.558,42
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.3.90.36	71	1500		993,48
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30	80	1500		1.582,14
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.93	88	1500		1.044,15
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39	81	1500	100.000,00	
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.93	3859	1500	1.468.359,11	
02.09.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39	121	1704		2.154,10
02.24.003.23.695.0034.2.051	3.3.90.39	259	1704		1.311,83
02.25.001.15.452.0032.2.099	3.3.90.39	2675	1704		945.687,01
02.06.001.04.122.0046.2.029	3.3.90.30	3619	1704		600,90
02.17.001.04.122.0025.1.018	3.3.90.30	2315	1704	1.311,83	
02.25.001.15.452.0032.2.100	3.3.90.30	2678	1704	945.687,01	
02.11.001.13.122.0013.2.030	3.3.90.39	3819	1704	2.755,00	
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.92	1250	1751		71.623,83
02.06.001.04.122.0046.2.042	3.3.90.92	817	1751		1.228.376,17
02.06.001.04.122.0046.2.042	3.3.90.39	75	1751	1.300.000,00	
TOTAL GERAL				3.818.112,95	3.818.112,95

DECRETO Nº 207
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 4.200,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – IBASMA, no valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme incisos III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro de 2024, o valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de Dezembro de 2025.

Daniela C. A. Soares
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 207/2025					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
09.01.001.09.272.0030.2.178	3.1.90.92	474	1800		4.200,00
09.01.001.09.122.0044.2.030	3.3.90.46	3536	1802	4.200,00	
TOTAL GERAL				4.200,00	4.200,00

LEI COMPLEMENTAR Nº 208 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 192 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 23/2001 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), QUE DISPÕE SOBRE A TAXA DE PUBLICIDADE NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

(Projeto de Lei Complementar nº 16, de autoria do Poder Executivo).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Art. 192 da Lei Complementar Municipal nº 23, de 20 de dezembro de 2001 (Código Tributário Municipal), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 192. A Taxa de autorização de Publicidade tem como fato gerador o exercício regular, pelo Poder Público Municipal, do poder de polícia de autorização, vigilância e fiscalização, visando disciplinar a exploração de meios de publicidade ao ar livre ou em locais expostos ao público, em áreas públicas ou visíveis ao público, por meio de elementos que caracterizem divulgação de natureza comercial, institucional ou promocional, tais como, a título exemplificativo:

I – nomes fantasia ou denominações comerciais;
II – logomarcas, marcas ou símbolos distintivos;
III – imagens, ilustrações ou figuras de identificação;
IV – slogans, frases ou expressões de promoção;
V – referências textuais, visuais ou sonoras que identifiquem, promovam ou façam alusão a empresa, à sua atividade econômica, aos seus produtos, serviços ou eventos;
VI – quaisquer outros recursos gráficos, visuais ou textuais de caráter publicitário.

§ 1º. A exibição de publicidade de qualquer natureza ou finalidade somente será admitida se compatível com o local, a paisagem e as normas urbanísticas, ambientais e de posturas municipais, nos termos do regulamento. (NR).

§ 2º. A publicidade temporária poderá ser autorizada para eventos e para o comércio ambulante, bem como em outras situações específicas definidas em regulamento, condicionada à aprovação prévia e ao atendimento dos requisitos aplicáveis ao uso do espaço público. (AC).

§ 3º. O Poder Executivo regulamentará o disposto neste artigo, estabelecendo critérios. Procedimentos, prazos, padrões técnicos e demais condições para a concessão, manutenção e fiscalização das autorizações de publicidade."

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, no que conflitarem com o disposto nesta Lei Complementar.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação e produzirá efeitos para fins de cobrança a partir de 1º de janeiro do

exercício financeiro subsequente ao da publicação, observadas as anterioridades previstas no Art. 150, III, "b" e "c", da Constituição da República.

Araruama, 10 de dezembro de 2025.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

constantes da Lei Orçamentária em vigor, que poderão ser suplementadas.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araruama, 10 de dezembro de 2025.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

LEI Nº 2745 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

EMENTA: RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ARARUAMA PARA CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DOS LAGOS (CONDERLAGOS) NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE MENCIONA.

(Projeto de Lei nº 110, de autoria do Poder Executivo).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções firmado entre o Município de Araruama e os Municípios de Arraial do Cabo, Armação de Búzios, Cabo Frio, Casimiro de Abreu, Iguaba Grande, Rio das Ostras, São Pedro da Aldeia, Saquarema e Silva Jardim, para constituírem o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento da Região dos Lagos, denominado CONDERLAGOS, como Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e de natureza autárquica integrando a administração indireta de todos os entes consorciados, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 2º. O Protocolo de Intenções ratificado por esta Lei é parte integrante desta.

Art. 3º. O Município de Araruama responderá subsidiariamente com o conjunto dos Municípios consorciados pelas obrigações contraídas pelo CONDERLAGOS, consoante definidas no Protocolo de Intenções e ratificadas por meio de contrato de rateio anual.

Art. 4º. O Município de Araruama poderá ceder pessoal e bens necessários à execução das finalidades e objetivos do CONDERLAGOS, nos termos do que dispuser a legislação própria.

Art. 5º. Fica o Município autorizado a realizar despesas com a utilização dos serviços que integram as atividades do Consórcio, no valor correspondente a cota-partes necessária para compor a contrapartida municipal.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias,

LEI Nº 2746 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARARUAMA A FILAR-SE A UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNDIME, ENTIDADE DE CARÁTER ASSOCIATIVO, SEM FINS LUCRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

(Projeto de Lei nº 98, de autoria do Poder Executivo).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a filiação do Município de Araruama à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME, pessoa jurídica de direito privado, de âmbito nacional, sem fins lucrativos, com sede em Brasília/DF e seccionais nos estados da federação.

Art. 2º. A filiação de que trata o artigo anterior tem por objetivo possibilitar a participação do Município em ações, programas e projetos voltados ao fortalecimento da gestão da educação pública municipal, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a assumir o pagamento da contribuição anual de filiação a UNDIME, em valores fixados conforme definidos pela entidade.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, nos exercícios subsequentes, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, mediante decreto.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araruama, 10 de dezembro de 2025.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

Governo do Estado anuncia mais de 2,6 mil vagas de emprego, estágio e jovem aprendiz

O Governo do Estado divulga, esta semana, 2.625 oportunidades de emprego formal, estágio e jovem aprendiz no Rio de Janeiro, captadas pela Secretaria de Trabalho e Renda. Por meio do Sistema Nacional de Emprego (Sine) são oferecidas 1.262 vagas com carteira assinada, distribuídas pelas regiões Metropolitana, Serrana e Médio Paraíba. Para quem está buscando estágio ou uma chance como jovem aprendiz, o Centro de Integração Empresa Escola (CIEE) disponibiliza 1.158

oportunidades e a Fundação Mudes, 205.

O salário médio oferecido para os cargos da região Metropolitana é de dois salários mínimos (R\$ 3.036) para cargos como manobrista, operador de caixa, assistente administrativo, repositor de mercadorias e soldador, entre outros. Uma das posições com o maior número de vagas (280) é para atendente de lanchonete, em diversos bairros do Rio de Janeiro, todos com exigência de experiência comprovada e o Ensino Médio completo. Também há oportu-

nidades para empregada doméstica, gerente de loja, babá e zelador. Para pessoas com deficiência (PcD), há 107 posições e as remunerações também vão até R\$ 3.036.

No Médio Paraíba, foram captadas 35 oportunidades nas cidades de Valença, Vassouras e Volta Redonda, com remuneração média de um salário mínimo. Já na Serra, todas as 130 ofertas de emprego são para Teresópolis. A remuneração média varia de um a dois salários mínimos, para funções como as de jardineiro,

camareira de hotel, faxineiro e cozinheiro.

De acordo com o Observatório do Trabalho da Secretaria de Trabalho e Renda, 57% das vagas captadas são do setor do Comércio e 43% de Serviços. Por nível de escolaridade, 43% das oportunidades requerem o Ensino Médio completo e 47,5%, o Ensino Fundamental completo. A maioria das vagas (66,9%) exige experiência.

Para se inscrever ou atualizar o cadastro, é necessário ir a uma unidade do Sine, levando os documentos de

identificação civil, carteira de trabalho, PIS/PASEP/NIT/NIS e CPF. O endereço e os detalhes de todas as vagas oferecidas podem ser encontrados no Painel Interativo de Vagas, disponível no site www.rj.gov.br/trabalho.

Quem busca uma oportunidade de estágio ou jovem aprendiz, pode se candidatar a uma das 1.158 vagas oferecidas pelo CIEE e 205 pela Fundação Mudes. Informações mais detalhadas podem ser obtidas em www.ciee.org.br e www.mudes.org.br.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 13172/2025

José da Costa Silva, CPF nº 504.079.534-34, torna público que **RECEBEU a Licença Ambiental Prévia nº 0218/2025**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto para Aprovação de residência Multifamiliar, situada no seguinte endereço: Rua Brasão, Lt 37, Qd 38, Loteamento Village Umberto Cássia, sítio em Pernambuca - Praia Seca - Zona Urbana do Município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 23870/2025

TAN'S EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.609.095/0001-39, torna público que **RECEBEU a Licença Ambiental DE INSTALAÇÃO nº 221/2025**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto para aprovação de acréscimo e mudança de uso residencial para prédio comercial, situada no seguinte endereço: Avenida Presidente Eurico Gaspar Dutra, Lote 11/A, Quadra nº 01, situado no lugar de Pontinha, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 26222/2025

SIRLEIA VIEIRA DUARTE RODRIGUES, CPF nº 068.647.037-03, torna público que **RECEBEU a Licença Ambiental DE INSTALAÇÃO nº 0229/2025**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto para aprovação de uma residência unifamiliar, situada no seguinte endereço: Rua São Pedro, Lote 18, Quadra 56, Loteamento Cidade Atlântica Araruama, Gleba C, Praia Seca, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Governo confirma salário mínimo de R\$ 1.621 em 2026

Entenda

A regra do reajuste do salário mínimo determina que o valor tenha duas correções: uma pelo INPC de 12 meses acumulado até novembro do ano anterior, ou seja, 4,18%, e outra pelo crescimento da economia de 2 anos.

O valor foi confirmado após a divulgação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), utilizado no cálculo do reajuste anual do salário mínimo. O indicador registrou 0,03% em outubro e acumula 4,18% em 12 meses.

O reajuste do salário mínimo será aplicado a partir de janeiro de 2026, com efeito no salário que o trabalhador recebe em fevereiro.

No dia 4, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) revisou os dados do Produto Interno Bruto (PIB, soma dos bens e serviços produzidos no país) de 2024, confirmando expansão em 3,4%.

No entanto, o arcabouço fiscal, mecanismo que controla a evolução dos gastos públicos,

determina que o ganho acima da inflação seja limitado a um intervalo de 0,6% a 2,5%.

Pela regra, o salário mínimo de 2026 seria R\$ 1.620,99 e, com o arredondamento previsto em lei, passa para R\$ 1.621, reajuste de 6,79%.

Revisão

Os resultados dos índices farão o governo revisar cálculos para as contas públicas no ano que vem, já que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, aprovado pelo Congresso Nacional, estimava o salário mínimo em R\$ 1.627, um reajuste de 7,18%.

Novo teste faz diagnóstico de hantavirose em 20 minutos

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aceitou o registro de um novo teste de hantavirose capaz de identificar a doença em 20 minutos. O diagnóstico mais rápido pode diminuir a letalidade da doença. Atualmente, quatro em cada dez pessoas infectadas morrem.

O novo teste, nomeado como TR Hantavírus IgM Bio-Manguinhos, é uma tecnologia desenvolvida com recursos públicos, pela Fundação Oswaldo Cruz (Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos – Bio-Manguinhos e Instituto Oswaldo Cruz) e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (Instituto

de Biofísica Carlos Chagas Filho).

O registro da Anvisa atesta a eficácia, qualidade e segurança do teste. O crivo da agência reguladora também autoriza a comercialização do produto. O kit do teste inclui um suporte para coleta de gota de sangue e frasco com solução reagente.

“A partir da aprovação, Bio-Manguinhos tem capacidade para escalar a produção conforme as necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS)”, prevê em nota da Fiocruz o gerente do Departamento de Desenvolvimento de Reativos para Diagnóstico de Bio-Manguinhos, Edimilson Domingos

da Silva.

De acordo com o Ministério da Saúde, a hantavirose “é uma zoonose viral aguda” que provoca síndrome cardiopulmonar. No Brasil, a transmissão mais comum da doença se dá pela inalação de partículas virais liberadas na urina, saliva e fezes de roedores silvestres.

Conforme comunicado da Fiocruz, “os casos são frequentemente associados ao contato com ratos do mato, atividades agrícolas (por exemplo, limpeza de casas e galpões fechados, desmatamento, aragem da terra e plantio) e ecoturismo.”